



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.288, DE 27 DE SETEMBRO DE 1967.

Abre créditos especiais no valor de HUM MIL
CENTO E DOIS CRUZEIROS NOVOS(Nº1.102,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, Créditos Especiais no valor de HUM MIL CENTO E DOIS CRUZEIROS NOVOS(Nº1.102,00), a saber:

PODER EXECUTIVO-Gabinete do Prefeito -

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.4.0. Encargos diversos

A favor da Associação dos Municípios do
Pará, mensalidades de 1965 e 1966.....Nº220,00

A favor de Raimundo Azevedo Carvalho
serventuário da Justiça, serviços pres-
tados em 15/11/66(Serviço Eleitoral).... Nº 83,00

A favor de Libero Luxardo, contribuição
da Prefeitura p/apresentação do filme
"Marajó-Barreira do Mar"..... Nº250,00

3.0.0.0. Despesas Correntes

Transferências correntes

Contribuição ao SAAE, referente aos exer-
cícios de 1964 e 1965(5% s/cotas Imposto
de Renda..... Nº549,00

§ Único - Os créditos a que se refere o artigo 1º desta Lei, corre-
ção à conta dos recursos financeiros disponíveis no Or-
çamento para o exercício financeiro em curso.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 1967

Leonel de Mendonça Vergolino - Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Augusto Bastos Morbach - respondendo pela Secretaria